

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 011/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 035 Data: 14/08/2020

Assinatura

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal Saúde o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, simbologia DAS-4, com remuneração mensal fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Compete ao Coordenador do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, coordenar a equipe de trabalho, planejar e gerenciar a execução das ações a cargo do SAD, assegurar o alcance dos índices de produtividade esperados, respondendo diretamente perante o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentaria Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, em 13 de agosto de 2020.

João Antônio de Macêdo Júnior
JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE AURORA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2020

Aurora-CE, 13 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar para análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

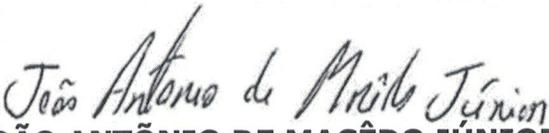
O Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, é um importante segmento da atenção básica, responsável pelo atendimento das famílias em domicílio, como parte integrante da política de atenção básica adotado pelo Brasil nas últimas décadas, o qual tem se fortalecido nos últimos anos segundo o conceito de que o atendimento que vai até a família, que acompanha o seu cotidiano, conhece os seus hábitos e o ambiente onde vive é muito mais eficiente do que aquele que simplesmente realiza o atendimento na Unidade de Saúde, especialmente porque, na primeira perspectiva, o atendimento ocorre muito mais de forma preventiva diminuindo significativamente a procura por tratamento ambulatorial, a ocupação de leitos hospitalares e, por consequência promovendo a redução dos gastos públicos.

O Serviço de Atenção Domiciliar – SAD foi criado em nosso Município em 2013, encontra-se em funcionamento através de sua equipe técnica. Todavia, não possui uma coordenação própria, responsável pela condução dos seus trabalhos, função que termina sendo executada por um dos seus técnicos, o que não é conveniente, especialmente porque desvia este profissional do seu foco de atuação que é o trabalho técnico e não gerencial.

A criação desta coordenação visa deste modo fortalecer o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, antiga reivindicação de seus técnicos, o que se reveste de maior importância na situação enfrentada atualmente na saúde em razão da Covid-19 em que todos os esforços são necessários para prestar uma boa assistência a nossa população

Estas são as razões que nos levam a apresentar a presente Proposição ciente do acolhimento de Vossas Excelências.

Cordialmente,


JOÃO ANTÔNIO DE MACÊDO JÚNIOR
Prefeito